



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0259.4/2022

**“Altera a Lei nº 18.337, de 2022, que
“Dispõe sobre o Programa Time da
Defesa, de ação interdisciplinar, com o
objetivo de prevenir e refutar qualquer
tipo de violência escolar e doméstica,
abuso sexual e o uso de drogas nas
escolas estaduais da rede pública e adota
outras providências”, com fim de prever
aulas de autodefesa feminina.”**

Autor: Deputado Fabiano da Luz

Relatora: Deputada Paulinha

Nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno deste Poder, fui designada para a relatoria do presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, o qual pretende alterar a Lei nº 18.337, de 6 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre o Programa Time da Defesa, de ação interdisciplinar, com o objetivo de prevenir e refutar qualquer tipo de violência escolar e doméstica, abuso sexual e o uso de drogas nas escolas estaduais da rede pública e adota outras providências”.

Compreendo no entanto que é necessário o saneamento do presente processo, ocasião em que, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da Alesc, requeiro, após ouvidos os Membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA EXTERNA** a Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Educação.

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha
Relatora